



Processo 78.247

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.450**

Prevê disponibilização, no sítio eletrônico da Prefeitura, de ferramenta de consulta dos contribuintes à sua situação fiscal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Disponibilizar-se-á, no sítio eletrônico da Prefeitura, ferramenta de consulta por parte dos contribuintes à sua situação fiscal, mediante prévio cadastro e senha pessoal.

§ 1º. Serão agrupadas todas as informações referentes a tributos municipais e multas, inclusive administrativas, por número de Cadastro de Pessoa Física-CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, discriminando-se o valor individualizado de cada eventual débito, vencido ou não, bem como a que título e exercício se refere.

§ 2º. A ferramenta permitirá a geração de:

- I – certidão, apontando a existência ou não de débitos vencidos;
- II – relatório, com valores de cada eventual débito existente, vencido ou não.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de outubro de dois mil e dezoito (02/10/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente